



34	WEMERSON MENDES BARBOSA	222500000172527	06139212342	GO	A021335575	DETRAN-GO	NKF7277	07579 - 165-A,REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P	02/11/2017
35	WENES MIRANDA TAVARES	222500000172605	03876292700	GO	A020401101	GOINFRA- GO	NGF9457	07579 - 165-A,REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P	22/10/2017
36	WILLAMAN VENTURA DA SILVA	222500000172630	05325331443	GO	A018447182	DETRAN-GO	NGO8006	07579 - 165-A,REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P	09/04/2017
37	WILLIAM OLIVEIRA FILHO	222500000171927	06704282989	GO	A021320277	DETRAN-GO	OMI2175	07579 - 165-A,REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P	22/10/2017
38	WILSON JOSE PEREIRA	222500000172541	02594546929	GO	A018886781	DETRAN-GO	NVW9165	05169 - 165,DIRIGIR SOB A INFLUENCIA DE ALCOOL	21/03/2017
39	WILSON MOURA DA SILVA	222500000172236	02649246605	GO	A021338990	DETRAN-GO	NKO6928	07579 - 165-A,REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P	20/10/2017
40	YAN MOURA DA CUNHA	222500000172709	05883100090	GO	A018490540	DETRAN-GO	KEH7188	07579 - 165-A,REC. TES./EX.CLI./PERI./PRO. CERT. INFL. ALC/SUB P	01/07/2017

Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN-GO, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

Eduardo Machado e Silva Rodrigues  
Presidente do DETRAN - GO

Protocolo 343202

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 326/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo,

não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

**FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS** - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

**INFRAÇÕES:** A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 23 de Novembro de 2022  
Eduardo Machado e Silva Rodrigues  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 343196

**XTRATO DE CONVÊNIO DE MULTAS**

**PROCESSO:** 202200025128564; **ASSUNTO:** Convênio nº 004/2022 DETRAN/GO; **OBJETO:** Estabelecer a cooperação dos participantes na execução dos procedimentos que propiciem a aplicação da Lei Federal nº 9.503/1997; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 22/11/2022; **PARTES:** ESTADO DE GOIÁS, através da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, via POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-PM/GO e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS-DETRAN/GO e o MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT DE CATALÃO/GO.

Protocolo 343270

**EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço**

Portaria nº 1181/2022 DETRAN, Processo 201900025072870 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2º da Portaria nº 880/2009/GP/PROJUR, os serviços vinculados aos atendimentos nº 107979640 - Transferência de Propriedade - Autorização para Confecção de Placa, nº 108312810 - Transferência de Propriedade e nº 108671180 - Emissão/Remissão de CRV (SEM ÔNUS), do veículo placa **KCY6731**, marca/modelo: **115738-VW/GOL PLUS MI**, ano de fabricação/modelo: **1997/1997**, cor **BRANCA**, chassi nº **9BWZZ377VT128586**, RENAVAL **00682042862**, em razão de selo de reconhecimento de firma falsificado, devendo **RETORNAR ao STATUS QUO ANTE: DIVINA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 439.237.201-49.**

Protocolo 343242

**EXTRATO da portaria de credenciamento de estampador de placas**

Portaria nº 1178/2022 DETRAN, Processo 202200025123482 - RESOLVE: Credenciar a empresa **ACM PLACAS LTDA (CAPITAL PLACAS)**, CNPJ nº **11.184.101/0001-86**, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de de 05 (cinco) anos.

Protocolo 343244